



T. A. N.º 052/2021

CV N.º 029/2017 (SEI 19.16.3897.0017293/2020-77)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 029/2017 DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AIURUOCA, E O MUNICÍPIO DE AIURUOCA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com a interveniência da **Promotoria de Justiça da Comarca de Aiuruoca**, neste ato representada por seu titular, **Promotor de Justiça, Wilson da Silveira Campos**, doravante denominada **Promotoria de Justiça**, e

Município de Aiuruoca, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, com sede na Alameda José Waldemar Nunes, n.º 15, Bairro Centro, em Aiuruoca/MG, CEP: 37.450,0000, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.008.896/0001-10, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Erlisson Vitor Lopes**, portador da Carteira de Identidade n.º M- 7.610.147, inscrito no CPF/MF sob o n.º 998.630.146-72, doravante denominado simplesmente **Município**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 029/2017, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/9, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao instrumento inicial, cujo objeto consiste em “estabelecer condições de cooperação mútua visando à cessão de servidor público municipal, com ônus para o Município, para prestar serviços na Promotoria de Justiça da Comarca de Aiuruoca, a fim de aperfeiçoar a prestação do serviço público e assim contribuir para a proteção da coletividade e do bem-estar social”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o Convênio inicial, a partir de 01/01/2022 até 31/03/2025, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária municipal n.º 3.1.90.11.00.2.01.00.04.122.0002.2.0010 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial e seus Termos Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustados, os convenientes celebram o presente aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

WILSON DA SILVEIRA CAMPOS
Promotor de Justiça

ERLISSON VITOR LOPES
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 15/12/2021, às 15:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DA SILVEIRA CAMPOS, PROMOTOR SEGUNDA ENTRANCIA**, em 15/12/2021, às 18:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Erlisson Vitor Lopes, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 09:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/12/2021, às 18:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/12/2021, às 18:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2203996** e o código CRC **3A2F8941**.

Processo SEI: 19.16.1478.0105207/2021-90 / Documento SEI: 2203996

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008